



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática para atender as demandas das Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se mostra necessária, haja vista que utilização dos computadores é essencial para os servidores no exercício de suas funções institucionais.

▪ ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR (DESKTOP):

Destinado à utilização de funções administrativas com paralelismo, como uso simultâneo de múltiplas planilhas, arquivos em texto, apresentações, acesso à internet e e-mails.

Processador:

No máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 mb e com gpu integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32gb;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM - Dual channel) expansível até 32 Gb; Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

Alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B GN

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Monitor de vídeo de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características: Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; Sistema operacional: O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Nobreak:

Nobreak 2.200va Bivolt (127/220VA) 115V RACK NBR;

Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário.

Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior.

A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento; Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional.

Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

▪ **ITEM 02 - MONITOR 21"**

Monitor de video de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

Outros requisitos:

Os monitores devem manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os monitores.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 As especificações e quantidades foram estimadas considerando a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

3.2 Para estimar o quantitativo de computadores, foram levados em consideração a distribuição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Detalhamento
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	Setores pertencentes a Casa Legislativa;
2	MONITOR 21"	12	Presidência, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Geral e Compras.

Obs.: No que tange ao detalhamento do item 02, a especificação dos setores foi distribuída daquela maneira por se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos, havendo a necessidade de duas telas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO ATUAL

Inicialmente, ressalta-se que a locação evita custos elevados com aquisição e manutenção, o que contribui para uma gestão fiscal mais eficiente e alinhada aos princípios da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

economicidade e da responsabilidade fiscal.

Desta forma, foi realizado um levantamento de mercado que considerou com base preços realizados no âmbito da administração pública:

▪ **ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)**

Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS

Descrição: Locação de computadores tipo desktop - Locação de computadores tipo desktop

VALOR DA PROPOSTA FINAL: R\$ 123,00

Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa

Objeto: LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Descrição: LOCACAO DE COMPUTADORES DESKTOP 0026 LOCACAO DE DESKTOP CORE I3 COM LICENCA OFFICE PORUM PERIODO DE 60 DIAS - LOCACAO DE COMPUTADORES DESKTOP 0026 LOCACAO DE DESKTOP CORE I3 COM LICENCA OFFICE PORUM PERIODO DE 60 DIAS

VALOR DA PROPOSTA FINAL: R\$ 138,45

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRITE / 4 - GERAL- FUNDO DA SAÚDE

Objeto: Fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte.

Descrição: LOCACAO DE BENS MOVEIS Especificação: Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6 GHZ de hexa core, 16GB de RAM, SSD M.2 de 256GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféric - LOCACAO DE BENS MOVEIS Especificação: Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6 GHZ de hexa core, 16GB de RAM, SSD M.2 de 256GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféricos.

VALOR DA PROPOSTA FINAL: R\$ 157,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos do tipo computadores, desktop e notebooks, conforme Anexo I do edital.

Descrição: Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador - Locação de Computador completo modelo 1: desktop CatSer: 27405 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

VALOR DA PROPOSTA FINAL: R\$ 158,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

ITEM 02 - MONITOR 21”

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD

Objeto: Registro de Preços com geração de contrato para prestação de serviços de locação estações de trabalho, workstations, notebooks, terminais de autoatendimento e solução de servidores integrada, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e demais Órgãos participantes (Câmara Municipal de Divinópolis e EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas), conforme especificações do Anexo I do Edital. **Descrição:** Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes - LOCAÇÃO DE MONITOR - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR 21,45 - TIPO VII

VALOR DA PROPOSTA FINAL: R\$ 51,80 (cinquanta e um reais e oitenta centavos)

Órgão: Instituto Patris / GO

Objeto: Locação de Equipamentos e Mobiliários (monitores para computador, longarinas e cadeiras giratórias para consultório), para atender a UPA 24H DE PIRAQUARA/PR, por 180 (cento e oitenta) dias.

Descrição: Locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador - Locação de monitor para computador de 21 polegadas, novo, com cabos de alimentação e conexão plug and play.

VALOR DA PROPOSTA FINAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Órgão: MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Contratacao de empresa especializada na Prestacao de Servicos na locacao de Computadores Desktops e perifericos associados conforme especificacoes descritas neste Termo de Referencia.

Descrição: LOCACAO DE MONITOR MINIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEEN. - LOCACAO DE MONITOR MINIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEEN.

VALOR DA PROPOSTA FINAL: R\$ 31,91 (trinta e um reais e noventa e um centavos)

Portanto, considerando que as contratações mencionadas se tratam de uma prestação de serviços onde inclui a locação e manutenção é possível afirmar que se este órgão optasse em fazer um procedimento para cada um desses serviços, haveria a necessidade de procedimentos licitatórios distintos, bem como implicaria uma considerável oneração desnecessária.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

A locação de equipamentos de informática se mostra a alternativa mais viável e eficiente para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal, considerando o seguinte fator:

- I. **Racionalização de custos:** A locação evita custos elevados com aquisição, manutenção preventiva e corretiva e depreciação dos equipamentos, o que contribui para uma gestão fiscal mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a adoção do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, se apresenta como medida adequada, legal e necessária para assegurar o pleno funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Quanto ao parcelamento dos itens que integram o objeto, a lei prevê que poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Não se verifica a viabilidade técnica de parcelamento do objeto, haja vista que os itens são complementares, devendo ser atendidos por um único fornecedor.

Além do mais, uma eventual divisão do serviço em parcelas submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística dentre outras, resultando, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no Edital, causando prejuízos para a Administração Pública.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução encontrada, busca-se alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência. Garantir a prestação dos serviços cujo objetivo é a locomoção de autoridades, servidores, colaboradores para consecução das tarefas afetas à sua área de atuação. Garantir que os servidores e parlamentares consigam realizar e desenvolver suas ações externas, honrar seus compromissos e realizar as devidas capacitações.

Portanto, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, e considerando ainda que a locação de equipamentos de informática visa garantir os serviços essenciais ao cumprimento da missão institucional deste Poder Legislativo, considera-se a necessidade de realização de nova contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais desta Casa de Leis. Os benefícios pretendidos estão adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e eficiência, inexistindo riscos relevantes para a administração.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

NICKSON DE CARVALHO REZENDE

Data: 01/07/2025 11:07:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações